PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADA
Em 31/10/2017
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE MARABÁ, ENTRE RIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégio assegurados por lei, a Agência ENTRE RIOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.915.095/0001-27, entidade privada sem fins econômicos, com sede na Fl. 17, Qd. 20, Lt. 35 A, Sala 02, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá